



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL PROEX/DACIC Nº 03/2024

Seleção de Bolsistas para Apoio às Atividades de Extensão e Cultura

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a 02 (duas) vagas de bolsista. Estes discentes atuarão como apoiadores nas ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária.

1.1 Objetivos Específicos:

1.1.1. Apoio ao corpo técnico das diretorias;

1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização das atividades das diretorias Dacic e Daex;

1.1.3. Acompanhar e auxiliar a execução das atividades da diretoria, elaborando relatórios, transcrição de documentos, colaborando na realização dos eventos e outros que se fizerem necessários.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 08 de janeiro 2024, pelo e-mail da Dacic – dacic.proex@ufac.br – no formato digital em um único arquivo.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

3.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com o interesse das ações da Pró-Reitoria.

3.3. Não ter vínculo com outra bolsa da Ufac.

4. Documentos de inscrição

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).

4.3. Carta de intenção (ANEXO III)

4.3.1 Preenchendo a mencionada declaração no item 4.2, o candidato optará por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro constante no item 5 deste Edital.

4.4. Declaração que comprove matrícula no semestre atual

4.5. Carta de Intenção.

4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação do discente em querer ser bolsista apoiador nas ações da Proex.

5. Das vagas

5.1. Serão oferecidas 02 (vagas) vagas no total, sendo 1 (uma) vaga para o período da manhã e 1 (uma) vaga para o período da tarde.

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital, deve-se considerar os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	8h às 12h
Tarde	14h às 18h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.2 É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme desistência dos classificados ou necessidade da Proex.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

7.1 A vigência do edital será de 12 meses (janeiro a dezembro de 2024).

8. Processo de seleção

8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em três fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção;

3º - Entrevista com os candidatos;

8.2. A nota total será dada por meio da soma das notas da Carta de Intenção e a entrevista, sendo dividido por dois, chegando ao percentual de 0,00 a 10,00 pontos totais.

8.3. Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do último coeficiente de rendimento – CR, presente no histórico escolar universitário dos estudantes no semestre atual.

Item	Pontuação Máxima
-------------	-------------------------

Carta de Intenção	10,00
Entrevista	10,00
Total	20,00

9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, nas datas conforme cronograma a seguir.

10. Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	03 a 08 de janeiro
Análise da documentação	09 a 10 de janeiro
Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista	11 de janeiro
Entrevistas	12 de janeiro
Resultado preliminar	15 de janeiro
Recurso do resultado preliminar	16 de janeiro
Resultado Final	17 de janeiro
Início das Atividades	18 de janeiro

11. Contrapartida e avaliação do bolsista

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Mínimo 90% de frequência no mês.

11.1.3. Contribuição com as ações da Proex.

11.1.4. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

11.1.5. Serão admitidas somente faltas justificadas com atestado médico.

11.1.6. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.

11.1.7. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, acarretará a devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.8. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 02 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis

Pró-Reitor de Extensão e Cultura, em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº03/2024

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades de Extensão e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:	2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:	2.10. Fone:	
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:	2.13. Período:	

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

Rio Branco – Acre, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL PROEX/DACIC Nº 03/2024

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades de Extensão e Cultura

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão e Cultura (Proex) no período de julho a dezembro, no horário das _____ às _____, nos dias _____.(Especificar dias da semana)

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2024.

.
.

Assinatura do Requerente

